

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga, Teresina/PI CEP 64049-550

Edital nº 003/2024/UFPI/PMMB

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI – PMMB/UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e considerando Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, considerando as ações das instituições de ensino na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, abre procedimento de chamamento público para TUTOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO/VAGAS

A REITORIA no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de TUTORES(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, RESOLUÇÃO Nº 379, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela RESOLUÇÃO Nº 385, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para tutores acadêmicos do PMMB/UFPI, consoante às normas contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 De acordo com a Portaria 1537 de 3 de agosto de 2023, oTutor acadêmico é docente médico responsável pelo gerenciamento e planejamento das atividades acadêmicas do supervisor do PMMB;
- 1.2 O processo seletivo visa ao provimento de Tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 1537, de 3 de agosto de 2023 e a Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, com regime de trabalho Dedicação Exclusiva (DE) ou 40 horas semanais.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo docentes médicos(as) que tenham diploma

de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

- 1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição e do respectivo BAREMA com a devida documentação comprobatória.
- 1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da UFPI, indicado por Ato da Reitoria.
- 1.6 A tutoria do PMMB no Piauí será realizada com todos(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.
- 1.7 Os(As) Tutores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado sob responsabilidade da UFPI, observada a proporção de médicos por tutor definida pelo Ministério da Educação.
- 1.8 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 100 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Ser médico e professor do magistério superior da UFPI em regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as obrigações militares.
- 2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pela legislação.
- 2.4 No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.
- 2.5 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência superior em Saúde da Familia e Comunidade, e áreas afins em atenção primária (Saúde Pública/Coletiva, Epidemiologia, Vigilância em Saúde, Clínica Médica, Pediatria.

3 – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTOR DO PMMB

- 3.1 Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo, de 10 (dez) horas semanais, para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFPI, de acordo com as normativas do MEC. Para tanto deverá assinar a Declaração Disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades junto ao projeto Mais Médicos, constante no (Anexo I).
- 3.3 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos e gestores do

PMMB e com os(as) demais Tutores(as) ou convocadas pela Instituição Supervisora UFPI e Ministério da Educação.

4– DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 O Tutor Acadêmico é responsável pela orientação acadêmica, monitoramento e planejamento das atividades do supervisor, além do aperfeiçoamento do das atividades dos médicos participantes, seguindo as orientações gerais da instituição supervisora e da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;
- 4.2 Deve coordenar as atividades acadêmica de integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;
- 4.3 Indicar em Plano de Trabalho as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e aos supervisores a metodologia de acompanhamento e avaliação, bem como a oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação;
- 4.4 Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo sua Continuidade;
- 4.5 Relatar a instituição supervisora a qual está vinculado a ocorrência de situações nas quais sejam necessárias a adoção de providências pela instituição;
- 4.6 Apresentar relatórios periódicos de execução de suas atividades no projeto à Instituição Supervisora a qual está vinculado e a coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos.

5 – DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

- 5.1 A seleção tem objetivo de cadastro de reserva em caráter classificatório e os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação, conforme necessidade da Instituição Supervisora (UFPI), priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC;
- 5.2 O número de vagas está condicionado aos parametros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFPI como Instituição Supervisora.
- 5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFPI/MEC.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O período de inscrição será de 26/01/2024 30/01/2024 até as 18hs.
- 6.2 A inscrição será presencial, junto à secretaria do Centro de Ciências da Saúde, localizada no prédio CCS 2 (antiga PREXC), no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - 6.3.1 Declaração funcional de vínculo com a UFPI emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos SIGRH;

- 6.3.2 A ficha de inscrição devidamente preenchida, no modelo constante no anexo II desse edital;
- 6.3.3 O barema de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchido pelo candidato;
- 6.3.4 Cópia da documentação comprobatória exclusivamente conforme barema (anexo III).
- 6.3.5 Não será aceito adição de documentos após a finalização da inscrição do candidato;
- 6.4. O não cumprimento das normas acima implica em não homologação da inscrição.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.
- 7.2 Os comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.
- 7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema, explicitado em anexo a este edital. A nota final é o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme barema.
- 7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.
- 7.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- I) Maior tempo de experiência em Docência em Saúde da Familia e Comunidade, e áreas afins; II) Maior idade.
- 7.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo e/ou que apresentarem documentação não passivel de confirmação de autenticidade.
- 7.7 O momento da chamada será definida de acordo com a necessidade de tutor, conforme determinação da Instituição Supervisora (UFPI), priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC, e mediante assinatura de termo de disponibilidade para inicio das atividades propostas pelo programa.

8 – DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no *site* da Universidade Federal do Piauí/Editais

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no *site* da UFPI, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, para o *e-mail* da presidente da comissão de seleção <u>carla.leite@ufpi.edu.br</u> com o assunto "Recurso Seleção de Tutor PMMB/UFPI 2024";
- 9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 24 horas, a contar do prazo de recebimento.

10 – DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião presencial no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.
- 10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprobatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.
- 10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através do e-mail da presidente da comissão, <u>carla.leite@ufpi.edu.br</u> a fim de que seja garantido apresentação para validação em formato alternativo.

11 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
- 11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.
- 11.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4 Das atribuições, deste Edital.
- 11.4 A bolsa será concedida após autorização do MEC e validação da bolsa supervisão considerando os relatórios mensais dos(as) supervisores(as) sob sua responsabilidade postados no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação.
- 11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFPI e parceiras, responsáveis pela supervisão acadêmica, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.
- 11.6 A Instituição Supervisora UFPI ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).
- 11.7 A participação como tutor acadêmico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora UFPI.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site da UFPI/Editais.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A instituição Supervisora UFPI não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo I Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II Ficha de inscrição, com declaração
- c) Anexo III –. Quadro de atribuição de pontos para seleção
- d) Anexo IV Formulário de Interposição de Recurso
- 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico

Teresina, 25 de janeiro de 2024.

Prof^o Dr. Gildasio Guedes Fernandes

Magnifico Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DAUNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

- 1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo,que indica as datas previstas de realização das etapas.
- 2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	De 26/01/2024 a 30/01/2024 até às18h
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	31/01/2024
Divulgação do resultado	01/02/2024 até as 18h
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado de recurso relativoao resultado	Até 04/02/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 05//01/2024
Convocação e validação dos candidatos	A definir

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO e DECLARAÇÃO

SELEÇÃO TUTURES PMMB – UFPI 2024

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA SELEÇÃO

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	Máximo de Títulos e/ou tempo	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Página documento comprovação	Pontuação validada pela comissão
	Estágio Pós-Doutoral na área da Saúde da Família.	01	80			
	Estágio Pós-Doutoral em áreas afins*.	01	50			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Doutorado) na área da Saúde da Família.	01	60			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Doutorado) em áreas afins*.	01	40			
Pós- Graduação	Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado) na área da Saúde da Família.	01	50			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado) em áreas afins*.	01	30			
	Pós-Graduação Lato Sensu (Residência em Saúde da Família/Especialização de Saúde da Familia).	01	30			
	Pós-Graduação Lato Sensu (Curso de Residência e curso de Especialização em áreas afins*).	01	20			
	Ser especialista em Saúde da Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Saúde da Família, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20			
Experiências	Ser e specialista em Saúde da Família e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Saúde da Família, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20			
	Ter experiência em Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) de pelo menos 2 (dois) anos de atividades, máximo de 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20			
	Possuir Especialização em Saúde da Família.	01	10			
	Possuir Especialização em áreas afins*.	01	05			
	Possuir tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10			
	Experiência de atuação em Gestão pública direcionada para APS, máximo 2 anos	5,0 pontos p/ano	10			

	Experiência em docência na área Saúde da Família, stricto senso, máximo 2 anos.	20,0 pontos p/ ano	40		
	Experiência em áreas afins*, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10		
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de atenção primária à saúde, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ ano	10		
	Possuir experiência mínima 01 ano, em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, máximo 2 anos.	20,0 pontos p/ ano	40		
	Atuação em docência na Saúde da Familia, Especialização, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20		
	Atuação em docência em áreas afins, Especialização, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ ano	10		
	Atuação em docência na Saúde da Familia, Gradução, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ ano	10		
	Atuação em docência em areas afins, Gradução, máximo 2 anos.	2,5 pontos p/ ano	5		
Formação	Possuir curso acima de 40 horas considerando somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional.	1,0 ponto por curso	20		
Complementar	Curso com 20 a 40 horas considerando o somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional.	1,0 ponto por curso	10		

^{*}Áreas afins: Saúde Pública/Coletiva, Epidemiologia, Vigelância em Saúde, Clínica Médica, Pediatria

Observações:

- * Item não cumulativo: será contabilizada a nota de apenas um dos dois itens.
- Não serão contabilizados itens de forma duplicada (realizados no mesmo período e cenário de prática). As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, devendo o candidato indicá-la no local correto.
- Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no item 7.5 deste edital

ANEXO IV

Formulário para interposição de recurso relativo ao processo seletivo de TUTORES do PMMB/UFPI

	,	TRA DECISAO		
-		lo programa mais l	-	-
edital n°	, realizado na U	Iniversidade Federa	al do Piauí em/	/
En				
		ntidade n°		
_		na vaga de supervis		
-		presento pedido de		_
Seleção.	s para o Brasii, a	presento pedido de	reconsideração jui	nto a Comissão de
Beleção.				
A	decisão	objeto	de	contestação
é			•••••	
			(explicitar a o	decisão que está
contestando).	Os argument	os com os quais	contesto a refer	rida decisão são:
•••••				
Dara fundam	antar assa conta	stação, encaminho	anavos os sagui	ntes documentos
		stação, encammino	•	
	••••••	••••••	•••••	••••••
•••••				
Cidade	•••••	, Data	//	
		Assinatura do cano	lidato	
		Simulation and Sulliv		